



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

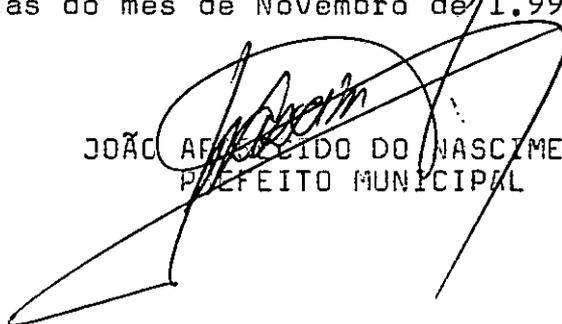
LEI Nº 425/92

SÚMULA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GRANDES RIOS, AO EXMO. DEPUTADO/ESTADUAL SR. EDSON SILVA LINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Grandes / Rios, ao Exmo. Deputado Estadual Sr. EDSON SILVA LINO, pe los seus relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º - O Presente Título de que trata o artigo anterior, será /- conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será /- efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal / a qual se realizará em data a ser marcada pela Comissão / Executiva da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aos 25 dias do mês de Novembro de 1.992.

  
JOÃO AFONSO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL